

PORTARIA Nº 138/2018

De 18 de julho de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1851841-2;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 58/2016 de 01 de agosto de 2016, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **MARIA DA PAZ VICENTE BARBOSA**, no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível 07, classe I, matrícula nº. 1456, portadora do CPF nº 479.784.814-69 e RG 1.585.322 SSP/PE vinculada à Secretaria de Educação deste município, **com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 18 de julho de 2018.


José Victor Cavalcanti Campos
Gerente de Previdência
JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -